



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
APOIO JURÍDICO

Ofício nº 293/2025

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

SCC 12412/2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 1860/2025, proveniente da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, que encaminhou os autos deste processo digital contendo cópia da Indicação nº 0657/2025, subscrita pelo Deputado Marcos da Rosa, por meio da qual sugere a instalação de um hospital materno-infantil no Município de Mafra, temos a nos manifestar:

A justificativa apresentada traz que o município de Mafra dispõe de maternidade estruturada e apta a realizar atendimentos de média e alta complexidade, incluindo Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, o que o consolida como polo regional no atendimento obstétrico e neonatal. No entanto, a crescente demanda e a complexidade dos casos exigem a ampliação da capacidade instalada e a diversificação dos serviços especializados, de modo a garantir atendimento integral e humanizado à gestante, à puérpera e ao recém-nascido. Além de atender a população local, estimada em mais de cinquenta e seis mil habitantes, a medida beneficiaria diretamente cerca de duzentas mil pessoas de municípios vizinhos do Planalto Norte catarinense, como Rio Negro, Três Barras, Canoinhas, Itaiópolis, Papanduva e Monte Castelo.

Ao Senhor
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis - SC

Tal unidade contemplaria a integração de especialidades como pediatria geral, cirurgia pediátrica, psicologia perinatal, fisioterapia neonatal e nutrição materno-infantil, bem como serviços de apoio como banco de leite humano e alojamento conjunto. Também se destaca o aspecto epidemiológico, já que as características climáticas da região, especialmente no inverno, contribuem para o aumento de doenças respiratórias infantis, sobrecarregando os serviços de emergência e a atenção básica. A criação de um hospital especializado permitiria atendimento mais resolutivo, evitando complicações e internações prolongadas.

Sob o ponto de vista normativo, a proposta encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à regionalização e hierarquização da rede de atenção, previstas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como nos princípios da Rede Cegonha, instituída pela Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que prioriza o fortalecimento da atenção materno-infantil, a humanização do parto e a garantia de acesso a serviços qualificados.

Para sua efetivação, será imprescindível a realização de estudos técnicos e econômicos que avaliem a demanda regional, a infraestrutura necessária, a disponibilidade de profissionais especializados e os custos de implantação e manutenção. Além disso, a iniciativa deverá ser incorporada aos instrumentos de planejamento do setor saúde, como o Plano Estadual de Saúde e a Programação Anual de Saúde, com previsão orçamentária compatível na Lei Orçamentária Anual e observância das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com a Constituição Federal.

Não obstante as vantagens e o potencial de melhoria na assistência materno-infantil, é importante reconhecer as dificuldades e limitações inerentes à proposta. A construção e manutenção de um hospital dessa natureza demandam investimentos financeiros significativos, tanto em infraestrutura física quanto em equipamentos de alta complexidade, o que pode enfrentar restrições orçamentárias e disputas de prioridade dentro da agenda estadual de saúde. Além disso, a contratação e fixação de profissionais especializados, sobretudo em áreas como neonatologia, cirurgia pediátrica e terapia intensiva, representam desafios consideráveis, principalmente em regiões mais afastadas dos grandes centros. Há ainda a necessidade de assegurar a sustentabilidade operacional da unidade, evitando que a instalação de uma nova estrutura resulte em subutilização ou sobreposição de serviços já existentes, o que exigirá gestão eficiente e integração efetiva com a rede de atenção à saúde do Estado.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento desta proposição às superintendências desta SES, tais como a Superintendência de Planejamento e Gestão, de Atenção à Saúde, Regulação e a do Fundo, para análise detalhada e manifestação técnica sobre a viabilidade, os impactos orçamentários, a adequação às políticas públicas vigentes e as estratégias necessárias para a implementação do Hospital Materno-Infantil em Mafra. Tal medida permitirá subsidiar a tomada de decisão do Poder Executivo com informações técnicas qualificadas, garantindo maior segurança e efetividade no encaminhamento desta importante iniciativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais

[assinado digitalmente]

Danilo Nunes Guimarães

SUH/AJUR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4M38RY0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANILO NUNES GUIMARÃES** (CPF: 856.XXX.011-XX) em 12/08/2025 às 14:08:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:09 e válido até 13/07/2118 - 13:36:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 12/08/2025 às 17:42:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfNE0zOFJZMEI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **4M38RY0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 530/2025/SES/GERSA/JOI

Joinville, 20 de agosto de 2025.

Prezada,

Em resposta ao Processo SCC 012412/2025;

Considerando que a Central Regional de Regulação de Internações Hospitalares (CRRIH) bancada de Urgência Emergência da Macrorregião de Saúde do Planalto Norte Nordeste tem por objetivo garantir acesso oportuno, seguro e de qualidade à população;

Considerando que a gestão adequada de leitos hospitalares é um dos pilares fundamentais para a garantia de acesso;

Considerando que o município de Mafra dispõe de maternidade estruturada e apta a realizar atendimentos de média e alta complexidade incluindo Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, o que o consolida como polo regional no atendimento obstétrico e neonatal;

Em resposta à sua solicitação, informamos que, após análise de nossos registros, não foi identificada demanda reprimida na macrorregião de saúde, o que acontece de forma pontual e esporádica;

Tendo em vista a complexidade do assunto, faz-se necessário maiores estudos para sua definição, mas hoje a implantação de um hospital infantil, precisa ser minimamente dotado de UTI pediátrica e UTI neonatal (UCINCa e UCINCo), além de contemplar especialidades como cirurgia, ortopedia, neurologia e psiquiatria;

A demanda materno-infantil que atualmente identificamos está diretamente relacionada à necessidade de especialidades para o recém-nascido, como, por exemplo, cirurgia cardíaca imediata após o parto, para o qual a referência macrorregional e estadual fica em Joinville;

Atenciosamente,

Anny Letícia Chaves Pasternak
Coordenação Administrativa – CRRIH PNN
(assinado digitalmente)

Fernanda Tejerina Bertelli de Prado
Coordenação Médica – CRRIH PNN
(assinado digitalmente)

Graziela Vieira de Alcantara
Gerente Regional de Saúde – Joinville
(assinado digitalmente)

Talita Cristina Rosinski
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação
Florianópolis- SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PZCE3352**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANNY LETÍCIA CHAVES PASTERNAK** (CPF: 816.XXX.730-XX) em 20/08/2025 às 10:12:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/01/2024 - 12:57:41 e válido até 30/01/2124 - 12:57:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO** (CPF: 384.XXX.488-XX) em 20/08/2025 às 11:05:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2024 - 13:48:50 e válido até 17/01/2124 - 13:48:50.
(Assinatura do sistema)

✓ **GRAZIELA VIEIRA DE ALCANTARA** (CPF: 955.XXX.950-XX) em 20/08/2025 às 11:32:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 14:40:17 e válido até 10/04/2119 - 14:40:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfUFpDRTMzNTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **PZCE3352** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

INFORMAÇÃO n° 649/2025

Florianópolis, 20 de agosto de 2025

Referente processo: SCC 012412/2025

Em complementação à resposta encaminhada pela Central de Regulação Norte Nordeste (constante página 16 do PSES), destaca-se que estamos de acordo quanto à necessidade de realização de estudos adicionais para subsidiar eventuais decisões sobre a implantação de novas estruturas hospitalares.

Ressalte-se que a implantação de um hospital infantil deve contemplar, no mínimo, a disponibilização de UTI Pediátrica e UTI Neonatal (UCINCa e UCINCo), além de especialidades fundamentais como cirurgia, ortopedia, neurologia e psiquiatria, as quais representam atualmente os maiores gargalos assistenciais.

Talita Cristine Rosinski
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Ivaldina Libardo
Gerente de Regulação de Internações
Hospitalares



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5L38OW8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 20/08/2025 às 13:44:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 20/08/2025 às 16:58:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfNUwzOE9XOEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **5L38OW8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO Nº528/2025
SCC 00012412/2025

Florianópolis, 21 de Agosto de 2025

Assunto: Sugestão de instalação de um Hospital Materno-Infantil, no município de Mafra.

Em atenção ao Ofício nº 1860/2025, proveniente da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, que encaminhou os autos deste processo digital contendo cópia da Indicação nº 0657/2025, subscrita pelo Deputado Marcos da Rosa, por meio da qual sugere a instalação de um hospital materno-infantil no Município de Mafra. A Referência Técnica da Saúde da Mulher, vinculada à Gerência de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde (GAPPS), da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), informa que:

Com a publicação das Portarias GM/MS nº 5.349 e nº 5.350, ambas de 12 de setembro de 2024, foi iniciada a Fase 1 de operacionalização da Rede Materno Infantil - Rede Alyne. Nesta fase, foi realizado o novo desenho da Rede Materno Infantil no estado de Santa Catarina, contribuindo significativamente para a organização da rede de atenção e para a garantia do acesso das gestantes aos serviços adequados.

O Plano de Ação Estadual da Rede Materno Infantil – Rede Alyne foi submetido ao Ministério da Saúde em 01 de agosto de 2025 e, no momento, encontra-se em processo de aprovação. A partir de sua homologação, será iniciada a Fase 2, destinada à habilitação de serviços conforme os critérios técnicos definidos pelas referidas portarias.

O município de Mafra integra a Região de Saúde do Planalto Norte, a qual já dispõe de diversos pontos de atenção materno-infantil habilitados pelo Ministério da Saúde, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

| REGIÃO DE SAÚDE PLANALTO NORTE LEITOS OBSTÉTRICOS | | | | | | |
|--|----------------------------------|---|------------------------------------|--|---|-----------|
| Município | Estabelecimento | Tipo de leito obstétrico (Risco habitual) | Total por estabelecimento de saúde | Total de leitos obstétricos existente na Região de Saúde | Quantidade necessária para a Região de Saúde* | Diferença |
| Campo Alegre | Hospital São Luiz | Leito Clínico | 01 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 01 | | | |
| Canoinhas | Hospital Santa Cruz de Canoinhas | Leito Clínico | 04 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 07 | | | |
| Irineópolis | Hospital Municipal Bom Jesus | Leito Clínico | 01 | | | |





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

| | | | | | | |
|------------------|--|-----------------|----|-----------|-----------|------------|
| Mafra | Maternidade Dona Catarina Kuss | Leito Clínico | 12 | 83 Leitos | 62 leitos | +21 leitos |
| | | Leito Cirúrgico | 14 | | | |
| Mafra | Hospital São Vicente de Paulo | Leito Clínico | 01 | | | |
| Major Vieira | Hospital Municipal São Lucas | Leito Cirúrgico | 02 | | | |
| Porto União | Hospital São Braz | Leito Clínico | 02 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 08 | | | |
| Rio Negrinho | Hospital Rio Negrinho | Leito Clínico | 09 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 03 | | | |
| São Bento do Sul | Hospital e Maternidade Sagrada Família | Leito Clínico | 02 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 10 | | | |
| Três Barras | Hospital Félix da Costa Gomes | Leito Clínico | 03 | | | |
| | | Leito Cirúrgico | 03 | | | |

* Cálculo da necessidade de leito risco habitual - {Gestantes Estimadas × 2,5 dias (média de permanência) / [365 dias × 0,70 (taxa ocupação 70% *)]} × 1,21 (ajuste para outros procedimentos obstétricos) = [(NV×1,05) × 2,5]/(365×0,70) × 1,21 (Portaria Nº 1.631/2015).

| REGIÃO DE SAÚDE PLANALTO NORTE E NORDESTE LEITOS NEONATAIS | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------|------------------------------------|--|--|-----------|
| Município | Estabelecimento | Tipo de leito* | Total por estabelecimento de saúde | Total de leitos neonatais existente na Região de Saúde | Quantidade necessária para a Região de Saúde** | Diferença |
| Mafra | Maternidade Dona Catarina Kuss | UTIN | 10 | 10 | 09 | +01 |
| | | UCINCo | 04 | 04 | 09 | -05 |
| | | UCINCa | 04 | 04 | 05 | -01 |

*leitos de unidade de terapia intensiva neonatal (UTIN), de unidade de cuidado intermediário neonatal convencional (UCINCo), de unidade de cuidado intermediário neonatal canguru (UCINCa).

**cálculo da necessidade com base no art.91, Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024.

A análise dos dados revela que a Região de Saúde do Planalto Norte dispõe de uma cobertura adequada de leitos obstétricos para risco habitual, estando acima da quantidade mínima estimada conforme parâmetros da Portaria nº 1.631/2015. Essa portaria define critérios para dimensionamento de leitos obstétricos com base na população gestante, tempo médio de permanência e taxa ideal de ocupação, assegurando acesso e qualidade da assistência ao parto.

Por outro lado, observam-se lacunas importantes na atenção neonatal, sobretudo em relação aos leitos de cuidados intermediários – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa). Apesar da suficiência de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), a oferta atual de UCINCo e UCINCa está aquém das necessidades regionais, com déficits de 5 e 1 leitos, respectivamente. A ausência desses componentes compromete a continuidade do cuidado neonatal, impactando negativamente nos indicadores de morbimortalidade, especialmente entre recém-nascidos prematuros tardios e de risco moderado.

Considerando esse cenário, no novo desenho da Rede Materno Infantil pactuado na Região de Saúde do Planalto Norte, foi solicitada a renovação dos serviços já habilitados e,



GOVERNO DE
SANTA CATARINA



Diretoria de Atenção Primária à Saúde
Rua Esteves Júnior, nº 390 – 3º andar. Centro
Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefone: (48) 3664-7268
e-mail: daps@saude.sc.gov.br



adicionalmente, estratégias voltadas à qualificação da atenção materno-infantil com a previsão de habilitação de novos serviços.

No Planalto Norte, a Maternidade Dona Catarina Kuss, localizada em Mafra, irá pleitear a habilitação de 18 novos leitos de gestação de alto risco, visto que a região atualmente não conta com nenhum leito GAR habilitado, o que compromete a linha de cuidado das gestantes de risco e aumenta a sobrecarga das demais regiões de saúde da macrorregião. Havendo também a previsão futura de habilitação de leitos GAR no Hospital São Braz de Porto União e no Hospital de Rio Negrinho, à medida que sejam finalizadas as adequações físicas e estruturais necessárias. Estas ações fazem parte do planejamento regional para reduzir os deslocamentos e fortalecer o cuidado especializado no território.

Além disso, a Maternidade Dona Catarina Kuss propõe a expansão da capacidade neonatal, com a habilitação de mais 6 leitos UCINCo e 1 UCINCa, além da qualificação dos leitos já existentes. O Hospital Rio Negrinho, por sua vez, apresenta proposta de habilitação de 10 leitos UTIN, 10 UCINCo e 5 UCINCa, o que fortalecerá de forma significativa a capacidade regional de atendimento neonatal de alta complexidade. Projetos estruturados para novos leitos também estão em desenvolvimento nos hospitais São Braz de Porto União e Santa Cruz de Canoinhas, com previsão de abertura entre os anos de 2025 e 2026.

Como medida de apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldades de acesso, está prevista a implantação de uma Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) vinculada à Maternidade Dona Catarina Kuss. Essa unidade permitirá o acolhimento de gestantes provenientes de áreas remotas ou com instabilidade clínica, assegurando sua permanência próxima ao serviço de referência e promovendo desfechos mais seguros para mãe e bebê.

Do mesmo modo, a habilitação de Centros de Parto Normal (CPN) é considerada estratégica para promover a humanização da atenção ao parto e a redução das cesarianas desnecessárias. Foram pactuados CPNs nas seguintes unidades, por ordem de prioridade pactuada entre os gestores: Maternidade Dona Catarina Kuss (1ª opção), Hospital e Maternidade Sagrada Família (2ª opção), Hospital Santa Cruz de Canoinhas (3ª opção) e Hospital Félix da Costa Gomes (4ª opção).

Os serviços do Ambulatório de Gestante e Puérpera de Alto Risco (AGPAR) e do Ambulatório de Seguimento do Recém-nascido e da Criança (A-SEG) constituem componentes novos no processo de habilitação, os quais não possuíam reconhecimento formal anteriormente. Embora o atendimento ambulatorial às gestantes de alto risco já fosse ofertado pela Maternidade Dona Catarina Kuss, conforme previsto na CIB 500/2014, a formalização desses serviços é fundamental para assegurar o acesso ampliado, a integralidade e a qualificação do cuidado materno-infantil na região. Diante disso, foi acordado que o atendimento do AGPAR e do A-SEG será realizado pela referida maternidade, fortalecendo a rede regional de saúde e promovendo a continuidade do cuidado especializado.

A Região do Planalto Norte apresenta características territoriais e demográficas que justificam a ampliação e qualificação da rede existente, considerando o princípio da equidade e a necessidade de reduzir deslocamentos, garantir acesso oportuno e qualificar os resultados perinatais. Diante disso, torna-se essencial o fortalecimento das unidades já habilitadas, especialmente os hospitais próprios do estado, como a Maternidade Dona Catarina Kuss, que terá, conforme o novo desenho da Rede Alyne, a responsabilidade de concentrar os principais





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

componentes da assistência materno-infantil no território. Essa estratégia evita a fragmentação da rede, otimiza recursos, reduz riscos de duplicidade de serviços e reforça o papel das instituições públicas na garantia do direito à saúde.

Além as novas habilitações, e devido ao número expressivo de leitos obstétrico na Região de Saúde, entende-se a importância de fortalecer as maternidades e hospitais gerais com leitos obstétricos, clínicos e cirúrgicos, sendo que os mesmos desempenham papel estratégico no cuidado à gestação de risco habitual, atuando na atenção contínua à mulher desde o pré-natal até o puerpério, com capacidade de estabilização e, quando necessário, transferência segura ao serviço de referência. A articulação dessas unidades com os demais pontos da Rede de Atenção Materna e Infantil é essencial para garantir acesso oportuno, humanização do cuidado e redução de desfechos adversos. Nesse sentido, torna-se imprescindível a valorização das instituições já habilitadas, a fim de desafogar os grandes centros de parto e reorganizar os fluxos regionais de atenção ao nascimento.

Por fim, considerando o número expressivo de leitos obstétricos já disponíveis na região, bem como as estratégias pactuadas para expansão da oferta de serviços especializados, entende-se que, no momento, a construção de um novo hospital materno-infantil no município de Mafra não se mostra necessária. A diretriz mais adequada, conforme as evidências técnicas, é o fortalecimento da estrutura existente por meio da ampliação de recursos físicos, estruturais e humanos, da habilitação de novos serviços e da consolidação dos fluxos regionais de atenção à mulher, à gestante, ao recém-nascido e à criança.

Dessa forma, esta Diretoria entende que a priorização das ações propostas no âmbito da Rede Materno Infantil – Rede Alyne representa a estratégia mais eficaz para garantir a integralidade da atenção materno-infantil, contribuir significativamente para a redução da morbimortalidade materna e neonatal, além de assegurar um acesso qualificado, humanizado e seguro à população da Região de Saúde do Planalto Norte.

É o que temos a informar, permanecendo à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Francielly Marcia de Andrade Cardoso

Referência Técnica da Saúde da Mulher
(assinado digitalmente)

Ângela Maria Blatt Ortiga

Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0HNIM556**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRANCIELLY MARCIA DE ANDRADE CARDOSO** (CPF: 062.XXX.249-XX) em 25/08/2025 às 13:04:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/01/2024 - 13:01:41 e válido até 12/01/2124 - 13:01:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 25/08/2025 às 15:52:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 27/08/2025 às 09:17:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfMEhOSU01NTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **0HNIM556** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1734/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1860/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0657/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, a qual propõe a instalação de um hospital materno-infantil no município de Mafra, encaminhamos, para conhecimento, a manifestação das áreas técnicas competentes, contendo análise e considerações sobre a indicação, em conformidade com as políticas públicas vigentes:

- (i) Ofício nº 293/2025 da Superintendência dos Hospitais Públicos;
- (ii) Ofício nº 530/2025/SES/GERSA/JOI da Gerência Regional de Saúde de Joinville;
- (iii) Informação nº 649/2025 da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação; e
- (iv) Informação nº 528/2025 da Superintendência de Atenção à Saúde.

Ressalta-se, ademais, que esta Pasta tem empreendido esforços permanentes para o fortalecimento e ampliação da rede de atenção à saúde, como alternativa célere e viável para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços ofertados à população catarinense, alinhando-se ao compromisso de promover uma saúde pública cada vez mais eficiente e resolutiva.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S84YZ4G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 29/08/2025 às 19:16:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfUzg0WVo0RzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **S84YZ4G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2138/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1º de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0687/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº 1734/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da proposta de instalação de um hospital materno-infantil no Município de Mafra.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2I3KNB01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 01/09/2025 às 16:10:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDE1XzlwMjVfMkkzS05CMDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2025** e o código **2I3KNB01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.